

Secretaria de  
Assistência e  
Desenvolvimento  
Social



*Juntas fazemos e que deve ser feito!*

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2017,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO.**

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 15.873.822 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.726.778-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.383.412/0001-99, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela sua presidente, **MARIA HELENA SILVA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 5.486.629-7 SSP.SP e inscrito no CPF. MF sob nº 715.288.818-34, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na rua Rua Carlos Kock, nº 518, Centro, Leme/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Colaboração nº 030/2017, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, as partes resolvem aditar o

Secretaria de  
Assistência e  
Desenvolvimento  
Social



*Juntas faremos o que deve ser feito!*

Termo de Colaboração nº 030/2017-SADS, celebrado em data de 28 de dezembro 2017, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Colaboração nº 030/2017-SADS, celebrado em 28 de dezembro de 2017, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, tendo seu término previsto para 31/12/2019, conforme plano de trabalho/2019, parte integrante deste termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.12.05082410018.2.125000-3.3.50.39 (4269), exercício de 2019.

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 030/2017 – SADS, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Colaboração, que com este termo não conflitem.

Secretaria de  
Assistência e  
Desenvolvimento  
Social



*Juntos fazemos o que deve ser feito!*

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 28 de Dezembro de 2018.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

Prefeito do Município de Leme

**MARIA HELENA SILVA LOPES**

Presidente

TESTEMUNHAS:

1.

NAYARA ARRAIS SERODIO CORREA  
CPF: 231.954.568-93

2.

CLEBER HENRIQUE LUIZ  
CPF: 413.587.398-70